

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

LEI Nº 160/97

DETERMINA NOME DE RUA

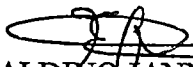
O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada de Rua Primeiro de Maio, a Rua Projetada nº 01, localizada no Barro Centro, Vila Pavão - ES

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte três) dias do mês de junho de 1997


ERALDO JANN TESCH
Prefeito Municipal